

MANUAL DE CARGOS E SALÁRIOS FAS

(VERSÃO OUTUBRO/2025)



INTRODUÇÃO

O Plano de Cargos e Salários da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles – FAS preza pela organização de um RH estratégico, que se forma, a partir da missão e atribuições essenciais de cada cargo e suas respectivas grades de classe e nível salarial, trazendo mobilidade e com foco nas competências profissionais.

Diz-se por competência o somatório dos seguintes componentes: conhecimentos (obter informação, saber o quê, saber o porquê), habilidades (técnica, capacidade, saber como) e atitudes (ação, querer fazer, empenho, determinação) adquiridos e aplicados por uma pessoa em determinada tarefa e/ou responsabilidade.

De forma prática, afirma-se que, com o Plano de Cargos e Salários se garante:

- a. Desenho do perfil e competências necessárias para desenvolver o escopo salarial horizontal e vertical;
- b. Definição da Política Salarial e os modelos estratégicos de remuneração baseados em competências;
- c. Equilíbrio no escopo de responsabilidades, cargos e resultados esperados com consequente satisfação profissional.

METODOLOGIA ESTRUTURAL

O Plano de Cargos e Salários apresentado se baseia em duas realidades contratuais:

1. Profissionais que atuam em nossa atividade meio (Sede) e ou que atuam diretamente nos contratos de gestão no qual o cargo foi criado posterior ao processo licitatório na qual a metodologia abaixo descrita se apresenta **(ANEXO I)**;
2. Profissionais que se encontram nos contratos de gestão, conforme estabelecido em Editais e/ou Propostas Licitatórias com tabelas predefinidas de valores salariais e gratificações específicas por categoria **(ANEXO II)**.

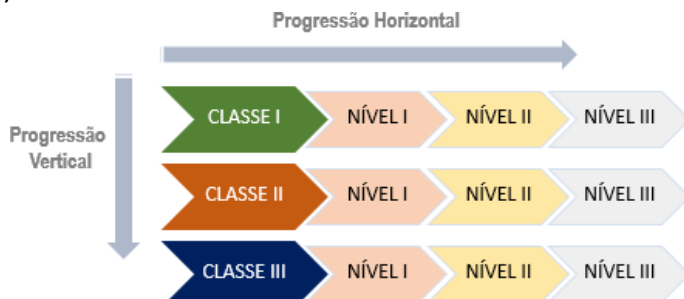
A configuração para a construção dos cargos e salários de nossa atividade meio segue a seguinte metodologia estrutural:

1. Estrutura Squad – Separação de funcionários em pequenos grupos multidisciplinares com objetivos específicos.
2. Cargo amplo – Conjunto de atividades de natureza semelhantes, amplas e estratégicas, permitindo flexibilidade no exercício de atribuições corporativas, com igual responsabilidade e flexibilidade. Possibilita a diminuição de desvios de função e a facilidade na administração.
3. Evolução funcional por competência.



POLÍTICA DE PROGRESSÃO E ENQUADRAMENTO SALARIAL

Voltado para os profissionais da área meio, a política descreve critérios de movimentação desenhados a partir do crescimento individual na carreira, seja por enquadramento (horizontal) e de maturidade (vertical).



PROGRESSÃO HORIZONTAL

A progressão horizontal consiste na mudança para o **NÍVEL** salarial superior de enquadramento, podendo ocorrer para 1 (um) ou 2 (dois) níveis, e poderá ocorrer em duas situações:

MÉRITO: Poderá ser obtida mediante resultado de Avaliação de Desempenho que considera competências técnicas e comportamentais contidas nas responsabilidades inerentes aos cargos.

ANTIGUIDADE: Obtida mediante avaliação do tempo de permanência na Empresa (em anos).

Para a prática da progressão horizontal, deve-se considerar no orçamento a possibilidade de aumento salarial.

PROGRESSÃO VERTICAL

A possibilidade de progressão vertical é a prática de crescimento salarial, dentro das **CLASSES** propostas, na qual o processo é decorrente do aumento de complexidade das tarefas desempenhadas e/ou pela leitura da maturidade adquirida dentro das atribuições descritas para a função. Deverá ser definida pela sua qualificação profissional junto à avaliação realizada pelo Gestor imediato.

Consiste na mudança da classe ocupada para a imediata superior e para o nível salarial compatível, a depender do nível salarial atual.

COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

Conforme descrito no Art. 457 da CLT, compreendem-se na remuneração do empregado o somatório correspondente ao nível salarial, acrescido dos adicionais e possíveis gratificações recebidas.

REMUNERAÇÃO				
NÍVEL SALARIAL	+	GRATIFICAÇÃO	+	ADICIONAIS
Valores que expressam o salário base dos níveis de cada classe.		Correspondente a um acréscimo salarial fixo ou variável devido a possíveis demandas e/ou projetos.		Valor que se soma remuneração do empregado como complemento por este laborar em condições adversas, constituindo-se em acréscimos salariais temporários, enquanto perdurar a atividade.



PLANO DESCRITIVO DE GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Objetivo

A Gratificação de Função tem como finalidade reconhecer e remunerar adicionalmente o colaborador designado para exercer funções de maior complexidade, liderança ou responsabilidade, além das atribuições normais do cargo.

FUNDAMENTAÇÃO

A gratificação decorre da necessidade de valorizar o desempenho de atividades que exigem maior dedicação, responsabilidade e tomada de decisão, contribuindo para a eficiência da gestão organizacional.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais formalmente designados para exercer função de confiança, coordenação, supervisão, chefia ou atividades estratégicas que demandem responsabilidades superiores às do cargo de origem.

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Designação formal pela instituição para a função;
Exercício efetivo das atribuições adicionais;
Cumprimento das metas e responsabilidades inerentes à função;
Permanência do colaborador na função designada.

FORMA DE PAGAMENTO

A gratificação será paga mensalmente, de forma vinculada ao exercício da função, sem incorporação automática ao salário-base.

DURAÇÃO

O pagamento da gratificação permanece enquanto o colaborador estiver oficialmente designado para a função. O benefício cessa com a dispensa, retorno ao cargo de origem ou término da designação.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A gestão da gratificação será monitorada pela área de Recursos Humanos, mediante:

- Registro formal da designação;
- Revisão periódica da função exercida;
- Verificação do cumprimento das responsabilidades atribuídas.



GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO

Objetivo

A Gratificação de Titulação tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar o primoramento acadêmico e profissional dos colaboradores, vinculando a remuneração ao nível de formação alcançado.

PÚBLICO-ALVO

Todos os colaboradores efetivos da instituição que apresentarem titulação acadêmica compatível com as regras estabelecidas neste plano.

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

A gratificação será concedida mediante comprovação formal da titulação através de diploma, certificado ou declaração oficial emitida por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão competente. A titulação deve possuir relação direta ou indireta com a área de atuação do colaborador ou contribuir para o desempenho das funções.

O colaborador deverá protocolar a solicitação junto ao setor de Recursos Humanos, anexando a documentação comprobatória.

ABRANGÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO

A Gratificação de Titulação poderá ser concedida nos seguintes níveis:

- Graduação: percentual ou valor fixo definido em norma interna.
- Especialização/Lato Sensu: percentual ou valor fixo superior ao da graduação.
- Mestrado: percentual ou valor fixo maior em relação à especialização.
- Doutorado: maior patamar de gratificação, considerando a relevância acadêmica.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente junto ao salário.

A gratificação não é incorporada automaticamente à remuneração básica, salvo previsão legal ou normativa.

A percepção da gratificação será suspensa em caso de perda do vínculo com a instituição ou apresentação de documentação inválida.

RESPONSABILIDADES

- Colaborador: apresentar documentação comprobatória, manter atualizados seus registros acadêmicos e comunicar novas titulações.
- Setor de RH: receber, analisar e validar a documentação, providenciar registro e cálculo da gratificação.
- Gestores: avaliara pertinência da titulação para a função desempenhada e apoiar o processo de solicitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gratificação de Titulação não substitui outros benefícios ou adicionais previstos em lei.

Poderá ser revista periodicamente conforme a política de cargos e salários da instituição.

Casos omissos serão analisados pela Diretoria em conjunto com o setor de Recursos Humanos.



GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objetivo

A Gratificação de Responsabilidade Técnica tem como finalidade reconhecer e remunerar o colaborador que, além das atribuições inerentes ao seu cargo, assume a responsabilidade técnica perante órgãos fiscalizadores, conselhos profissionais ou a própria instituição, garantindo conformidade legal e qualidade nos serviços prestados.

PÚBLICO-ALVO

Colaboradores designados formalmente pela instituição para exercer a função de Responsável Técnico (RT) em áreas que exijam habilitação legal e registro em conselho de classe ou entidade reguladora (ex.: enfermagem, medicina, engenharia, farmácia, nutrição, segurança do trabalho, entre outros).

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

A gratificação será concedida apenas ao colaborador que possuir registro ativo no conselho profissional competente e cumprir os requisitos legais para assumir a responsabilidade técnica.

A designação deverá ser formalizada por portaria, contrato ou ato administrativo, especificando as atribuições. A gratificação estará condicionada à vigência da responsabilidade técnica atribuída ao colaborador.

ABRANGÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO

O valor ou percentual da gratificação será definido de acordo com a política interna da instituição, levando em consideração:

- Complexidade e risco da atividade;
- Porte e abrangência da unidade sob responsabilidade;
- Exigências legais do conselho de classe ou normativas regulatórias.

FORMA DE PAGAMENTO

A gratificação será paga mensalmente, juntamente com a folha de pagamento, enquanto perdurar a designação. Não terá caráter permanente, sendo suspensa automaticamente com a dispensa ou substituição do Responsável Técnico.

Não se incorpora ao salário base para fins de cálculo de adicionais, salvo determinação legal ou normativa específica.

RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR

Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas legais, éticas e técnicas de sua área de atuação.

Responder, junto aos órgãos fiscalizadores, pela regularidade das atividades sob sua responsabilidade.

Manter registro ativo e regular junto ao respectivo conselho profissional.

RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO

Formalizar a designação do Responsável Técnico.

Oferecer condições de trabalho adequadas para o exercício da responsabilidade técnica.

Efetuar o pagamento da gratificação conforme previsto neste plano.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gratificação de Responsabilidade Técnica não se confunde com outros adicionais legais ou gratificações previstas em norma interna.

A instituição poderá rever periodicamente os valores, critérios e abrangência da gratificação conforme legislação vigente, orçamento e diretrizes estratégicas.

Casos omissos serão analisados pela Diretoria em conjunto com o setor de Recursos Humanos.



GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA

Objetivo

A Gratificação de Preceptoría tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar o trabalho desenvolvido pelos profissionais que exercem atividades de orientação, supervisão e acompanhamento de estudantes e residentes em campo de prática. Busca-se assegurar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e fortalecer a integração entre teoria e prática.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A concessão da gratificação poderá estar amparada em legislações federais, estaduais, municipais ou normativas internas da instituição, que regulamentem o incentivo financeiro para o exercício da função de preceptor.

PÚBLICO-ALVO

São elegíveis para o recebimento da Gratificação de Preceptoría os profissionais de saúde/docentes que, além de suas atividades regulares, desempenhem funções de:

- Supervisão direta de estudantes ou residentes; Orientação de atividades práticas;
- Acompanhamento e avaliação do desempenho dos discentes;
- Planejamento pedagógico vinculado ao ensino em serviço.

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

A gratificação será concedida mediante:

- Designação formal para atuar como preceptor(a);
- Cumprimento de carga horária mínima estabelecida pela instituição;
- Registro de atividades de preceptoría (diários de campo, relatórios ou sistema informatizado)
- Avaliação periódica do desempenho na função de preceptor.

VALOR DA GRATIFICAÇÃO

O valor da gratificação será definido em regulamento próprio, podendo variar conforme:

- Quantidade de discentes sob supervisão;
- Carga horária dedicada à preceptoría;
- Complexidade das atividades desenvolvidas;
- Disponibilidade orçamentária da instituição.

FORMA DE PAGAMENTO

A gratificação terá natureza remuneratória sendo paga mensalmente juntamente com a folha de pagamento do profissional, sem incorporação aos vencimentos ou salários-base.

DURAÇÃO

A concessão da gratificação está vinculada ao período em que o profissional estiver oficialmente designado como preceptor(a). O benefício cessa automaticamente com o término da função.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A gestão da gratificação será monitorada pela área responsável (RH, setor de ensino ou equivalente), que deverá:

- Manter controle atualizado dos preceptores ativos;
- Avaliar a regularidade das atividades realizadas;
- Realizar revisões periódicas para garantir a correta aplicação da política de gratificação.



DISPOSIÇÕES FINAIS

A Gratificação de Preceptoría não substitui as responsabilidades inerentes ao cargo/função do profissional. Casos omissos ou situações não previstas neste plano serão avaliados pela direção da instituição.

CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS

Com o objetivo decorrente da necessidade de ampliação dos serviços, de demandas tecnológicas e/ou de novas possibilidades mercadológicas e de estrutura gerencial, novos cargos poderão ser criados no escopo raiz da tabela de cargos e salários.

TABELAS SALARIAIS

As tabelas salariais são formatadas a partir da distinção dos cargos e respectiva estruturação das classes, que são formadas através do grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, expressas por padrões hierarquizados. Cada classe se replica em valores organizados por níveis salariais com respectivas competências profissionais.

Apresentamos os seguintes anexos:

ANEXO I – Tabela referente ao escopo salarial dos profissionais da área meio (SEDE) e podem ser utilizados para criação e estruturação de cargos administrativos em nossos contratos de gestão.

ANEXO II – Tabela referente a todos os contratos de gestão vigentes.

As tabelas são revisadas a cada 2 anos e/ou sempre que se apresentar a necessidade de ajustes que visam a aplicabilidade de oportunidades de melhoria tecnologia ou de desenvolvimento de mercado, prezando pelos princípios e práticas aplicados pela Organização.



ANEXO I

TABELA SALARIAL ÁREA MEIO

AUXILIAR				
CLASSE	COMPETÊNCIAS	NÍVEL SALARIAL		
		Mínimo	Médio	Máximo
1**	- Competências Classe 1 - Boa comunicação escrita; - Uso das ferramentas do pacote office, principalmente na alimentação de planilhas.	R\$1518,00	R\$1617,00	R\$1688,45
*específico para auxiliar de serviços gerais (base 10% total do nível 1) ** auxiliares para atuação na administração (base média 10% total do nível 1) Carga horária mensal 200 hs				
ASSISTENTE				
CLASSE	COMPETÊNCIAS	NÍVEL SALARIAL		
		Mínimo	Médio	Máximo
1	- Adaptabilidade; - Fluente comunicação verbal; - Cooperação; - Organização; - Ensino Médio Completo (somente para classe 1); - Experiência no setor atuante; - Conhecimento do pacote office – principalmente no desenvolvimento de planilhas.	R\$1688,45	R\$1844,63	R\$2000,80
		Mínimo	Médio	Máximo
2	- Competências Classe 1; - Boa escrita; - Cursando ensino superior; - Experiência de 1 ano no setor atuante; - Rápido entendimento dos processos.	R\$2000,80	R\$2185,88	R\$2370,95
		Mínimo	Médio	Máximo
3	- Competências Classes 1 e 2; - Conhecimento avançado no pacote office; - Entendimento das cláusulas contratuais inerentes às suas atribuições.	R\$2370,95	R\$2590,26	R\$2809,58
Cálculo por classe de 18,5% Carga horária mensal 200 hs				



ANALISTA				
CLASSE	COMPETÊNCIAS	NÍVEL SALARIAL		
		Mínimo	Médio	Máximo
1	• Ensino superior completo. • Facilidade no acompanhamento de aprendizados; • Conhecimento básico para melhor aproveitamento das atividades exercidas; • Planejamento; • Conhecimento tecnológico (pacote office e ferramentas otimizadoras de atividades e processos); • Discrição; • Planejamento; • Foco nos objetivos.	R\$2941,00	R\$3119,28	R\$3354,56
		Mínimo	Médio	Máximo
2	• Competências classe 1; • Conhecimento tecnológico (ferramentas otimizadas para geração de relatórios/indicadores/controles); • Rapidez e eficácia nas escolhas; • Visão sistêmica; • Perfil Negociador.	R\$3354,56	R\$3589,38	R\$3824,16
		Mínimo	Médio	Máximo
3	• Competências classes 1 e 2; • Articulador; • Perfil de liderança; • Perfil para gerenciamento de processos.	R\$4206,58	R\$4589,00	R\$5000,00
Classe 1 e 2– Média de 7% do nível 1 Classe 3 – Média de 10% do nível 1 Carga horária mensal 200 hs				



COMPRADOR				
CLASSE	COMPETÊNCIAS	NÍVEL SALARIAL		
		Mínimo	Médio	Máximo
1	• Ensino Superior Completo • Organização; • Objetividade; • Visão do processo de compras; • Negociação/Articulação; • Conhecimento básico em desenvolvimento de planilhas (somente para classe 1); • Entendimento de processos e necessidades; • Trabalho sob pressão; • Sigilo e discrição; • Experiência na área atuante.	R\$2941,00	R\$3119,28	R\$3354,56
		Mínimo	Mínimo	Médio
2	• Competências classe 1; • Conhecimento avançado em desenvolvimento de planilhas; • Experiência de 1 ano como comprador na área atuante.	R\$3354,56	R\$3589,38	R\$3824,16
		Mínimo	Mínimo	Médio
3	• Competências classes 1 e 2; • Experiência de 2 anos como comprados na área atuante;	R\$4206,58	R\$4589,00	R\$5000,00
	• Expertise em sua área de atuação, com curso de especialização.			
Classe 1 e 2– Média de 7% do nível 1 Classe 3 – Média de 10% do nível 1 Carga horária mensal 200 hs				



SUPERVISOR				
CLASSE	COMPETÊNCIAS	NÍVEL SALARIAL		
		Mínimo	Médio	Máximo
1	- Adaptabilidade; - Fluente comunicação verbal; - Cooperação; - Organização; - Ensino Médio Completo (somente para classe 1); - Experiência no setor atuante; - Conhecimento do pacote office – principalmente no desenvolvimento de planilhas.	R\$2251,26	R\$2476,38	R\$2724,01
		Mínimo	Médio	Máximo
2	- Competências Classe 1; - Boa escrita; - Cursando ensino superior; - Experiência de 2 anos no setor atuante; - Rápido entendimento dos processos.	R\$2996,41	R\$3296,05	R\$3625,65
		Mínimo	Médio	Máximo
3	- Competências classes 1 e 2; - Superior completo;	R\$4641,95	R\$5338,25	R\$6034,55
Classe 1 e 2– Média de 10% a cada mudança de nível. Classe 3 – nível 1 com piso de supervisão assistencial com acréscimo de 15% a cada mudança de nível. Carga horária mensal 200 hs				



COORDENADOR				
CLASSE	COMPETÊNCIAS	NÍVEL SALARIAL		
		Mínimo	Médio	Máximo
1	• Conhecimento pleno da área de atuação; • Incentivador no desenvolvimento de pessoas; • Disciplina; • Experiência nos processos da área; • Autonomia média para a construção coletiva de processos; • Articulador; • Empatia e comunicação; • Controle emocional; • Visão macro dos processos do seu setor; • Entendimento e solução de conflitos; • Perfil resolutivo – orientação para resultados; • Experiência na atuação sênior na área atuante.	R\$4589,97	R\$4865,37	R\$5140,77
		Mínimo	Médio	Máximo
2	• Competências classe 1 • Expertise em sua área de atuação, com curso de especialização e/ou mestrado profissional; • Conhecimento na gestão de processos; • Experiência de 1 ano como coordenação na área atuante.	R\$5551,97	R\$5996,13	R\$6440,29
		Mínimo	Médio	Máximo
3	• Competências classes 1 e 2 • Experiência em coordenação de projetos macro, envolvendo mais de um setor; • Vivência como suporte na administração de recursos; • Experiência de, no mínimo, 3 anos, como coordenação na área atuante.	R\$7084,29	R\$7792,29	R\$8500,29
Classe 1 - 6% a cada mudança de nível; Classe 2 8% a cada mudança de nível; Classe 3 – 10% a cada mudança de nível. Carga horária mensal 200 hs				



ASSESSOR TÉCNICO/ADVOGADO				
CLASSE	COMPETÊNCIAS	NÍVEL SALARIAL		
		Mínimo	Médio	Máximo
1	- Conhecimento pleno da área de atuação; - Conhecimento de legislação e normas técnicas da área de atuação; - Discrição; - Conhecimento de gestão de contratos e processos; - Autonomia para a construção de processos; - Articulador; - Empatia e comunicação; - Controle emocional; - Visão macro dos processos da área de atuação; - Perfil resolutivo – orientação para resultados.	R\$4589,97	R\$4865,37	R\$5140,77
		Mínimo	Médio	Máximo
2	- Competências classe 1 com conhecimento completo da área de atuação; 3 anos de experiência na função ou correlata; - Carteira OAB no caso de advogado.	R\$5551,97	R\$5996,13	R\$6440,29
		Mínimo	Médio	Máximo
3	- Competências classes 1 e 2 5 anos de experiência na função ou correlata (desejável mínimo 2 anos na área de saúde pública)	R\$7084,29	R\$7792,29	R\$8500,29
Classe 1 - 6% a cada mudança de nível; Classe 2 - 8% a cada mudança de nível; Classe 3 – 10% a cada mudança de nível. Carga horária mensal 200 h				



GERÊNCIA				
CLASSE	COMPETÊNCIAS	NÍVEL SALARIAL		
		Mínimo	Médio	Máximo
1	• Conhecimento pleno da área de atuação; • Incentivador no desenvolvimento de pessoas; • Discrção; • Experiência nos processos da área; • Autonomia para a construo coletiva de processos; • Articulador; • Empatia e comunicao; • Controle emocional; • Viso macro dos processos da sua rea; • Entendimento e soluo de conflitos; • Perfil resolutivo – orientao para resultados; • Gesto de recursos e processos; • 3 anos de experincia em Saude Pblica e/ou de experincia na funo ou correlata.	R\$9000,00	R\$9540,00	R\$10080,00
		Mínimo	Médio	Máximo
2	• Nvel 1 • Expertise em sua rea de atuao, com curso de especializao e/ou mestrado profissional; • Experiência de 3 anos em gesto de Saude Pblica.	R\$10620,00	R\$11160,00	R\$11700,00
		Mínimo	Médio	Máximo
3	• Nvel 1 e 2 • Experiência de 5 anos em gesto de Saude Pblica.	R\$12240,00	R\$12780,00	R\$13320,00
6% em relao ao nvel 1 da classe 1. Carga horria mensal 200 h				



ANEXO II

TABELA SALARIAL REFERENTE A TODOS OS CONTRATOS DE GESTÃO VIGENTES

CEGONHA CARIOCA

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	SALÁRIO HORA	SALÁRIO BASE	CBO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 10,00	R\$2.000,80	411010
CONTROLLER SENIOR	40	200	R\$ 75,00	R\$15.000,00	252210
COORDENADOR DE TRANSPORTE	20	100	R\$ 45,00	R\$4.500,00	141615
ENFERMEIRO OBSTETRA	30	150	R\$ 29,84	R\$4.475,69	223545
ENFERMEIRO SOCORRISTA	30	150	R\$ 25,86	R\$3.878,94	223505
ENFERMEIRO GENERALISTA	30	150	R\$ 21,06	R\$3.158,96	223505
ENFERMEIRO SUPERVISOR(A)	30	150	R\$ 30,95	R\$4.641,95	223505
GERENTE DE ENFERMAGEM	30	150	R\$ 62,28	R\$9.342,66	131210
OPERADOR DE CENTRAL DE AMBULÂNCIA	36	180	R\$ 12,78	R\$2.300,00	422310
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 10,00	R\$2.000,80	410105
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	150	R\$ 11,11	R\$1.665,93	322205



HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ERNESTO CHE GUEVARA

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	SALÁRIO HORA	SALÁRIO BASE	CBO
ALMOXARIFE	36	180	R\$ 15,87	R\$2.856,29	414105
ANALISTA ADMINISTRATIVO DE PESSOAL PLENO	40	200	R\$ 22,95	R\$4.589,97	252405
ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 14,50	R\$2.900,00	252105
ANALISTA ADMISTRATIVO PLENO	40	200	R\$ 18,45	R\$3.689,66	252105
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40	200	R\$ 14,50	R\$2.900,00	252405
APRENDIZ EM OCUPAÇÃO ADMINISTRATIVA	20	100	R\$ 6,12	R\$ 712,99	411005
ARQUITETA	40	200	R\$ 55,00	R\$11.000,00	214110
ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	40	200	R\$ 10,00	R\$2.000,80	411010
ASSESSOR DE DIRETORIA	40	200	R\$ 19,10	R\$3.820,79	252305
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	40	200	R\$ 31,50	R\$6.300,00	142310
ASSESSOR DE FATURAMENTO	40	200	R\$ 42,40	R\$8.480,00	411010
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	40	200	R\$ 31,50	R\$6.300,00	252405
ASSESSOR DE TI	40	200	R\$ 31,50	R\$6.300,00	142535
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	40	200	R\$ 75,00	R\$15.000,00	411010
ASSESSOR MULTIDISCIPLINAR	40	200	R\$ 31,50	R\$6.300,00	252305
ASSESSOR TÉCNICO	40	200	R\$ 32,20	R\$6.440,29	411010
ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)	40	200	R\$ 31,50	R\$6.300,00	411010
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 12,22	R\$2.444,44	411010
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36	192	R\$ 12,22	R\$2.346,24	411010
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	24	120	R\$ 18,33	R\$2.200,00	411010
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS SENIOR II	40	200	R\$ 12,95	R\$2.590,26	411010
AUDITOR CONTÁBIL	40	200	R\$ 45,00	R\$9.000,00	252205
AUDITOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40	200	R\$ 40,00	R\$8.000,00	142520
AUDITOR FINANCEIRO	40	200	R\$ 50,00	R\$10.000,00	252105
AUDITOR JURIDICO	40	200	R\$ 62,50	R\$12.500,00	241010
AUDITOR MÉDICO(A)	40	200	R\$ 75,00	R\$15.000,00	225125
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 6,78	R\$1.518,00	411010
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	36	192	R\$ 6,78	R\$1518,00	414105
AUXILIAR FARMACIA	36	192	R\$ 6,78	R\$1.518,00	515210
AUXILIAR FARMACIA	40	200	R\$ 6,78	R\$1.581,25	515210
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	36	192	R\$ 6,78	R\$1.518,00	411005
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 6,78	R\$1.581,25	411005
COMPRADOR(A)	40	200	R\$ 17,65	R\$3.529,02	354205
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 43,84	R\$8.768,02	410105



COORDENADOR DE CONTRATO	40	200	R\$ 43,84	R\$8.768,02	410105
COORDENADOR DE ENGENHARIA CLINICA	40	200	R\$ 43,84	R\$8.768,02	203205
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	40	200	R\$ 43,84	R\$8.768,02	214220
COORDENADOR DE MANUTENCAO	40	200	R\$ 43,84	R\$8.768,02	391145
COORDENADOR DE PATRIMONIO	40	200	R\$ 43,84	R\$8.768,02	410220
COORDENADOR LOGISTICA	40	200	R\$ 43,84	R\$8.768,02	141615
COORDENADOR(A) DE FATURAMENTO	40	200	R\$ 43,81	R\$8.762,08	411010
COORDENADORA JURÍDICA	40	200	R\$ 43,84	R\$8.768,02	241040
DIRETOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 170,32	R\$34.063,23	123105
DIRETOR TÉCNICO	40	200	R\$ 188,67	R\$37.733,54	131205
ELETRICISTA	36	192	R\$ 10,21	R\$1.960,89	715610
ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	40	200	R\$ 40,00	R\$8.000,00	214905
FARMACEUTICO	24	120	R\$ 33,33	R\$4.000,00	223405
GASISTA	36	192	R\$ 10,21	R\$1.960,89	724130
GERENTE ADMINISTRATIVO	44	220	R\$ 59,09	R\$13.000,00	142105
GERENTE DE ALMOXARIFADO	40	200	R\$ 65,00	R\$13.000,00	142415
GERENTE DE CONTAS	40	200	R\$ 65,00	R\$13.000,00	142105
GERENTE DE FARMACIA	40	200	R\$ 65,00	R\$13.000,00	223405
GERENTE DE INFRA ESTRUTURA	40	200	R\$ 65,00	R\$13.000,00	142705
GERENTE DE OFÍCIOS	40	200	R\$ 50,00	R\$10.000,00	142105
GERENTE DE PROJETOS	40	200	R\$ 50,00	R\$10.000,00	142520
GERENTE LOGISTICA	40	200	R\$ 65,00	R\$13.000,00	141615
GERENTE RECURSOS HUMANOS	40	200	R\$ 65,00	R\$13.000,00	142205
MAQUEIRO	36	192	R\$ 6,78	R\$ 1.518,00	515110
MAQUEIRO	40	200	R\$ 6,78	R\$1.356,25	515110
MOTORISTA	36	180	R\$ 12,22	R\$2.200,00	782305
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40	200	R\$ 14,50	R\$2.900,00	782320
OUVIDOR (A)	40	200	R\$ 43,84	R\$8.768,02	142340
SECRETARIO DE CLINICA	40	200	R\$ 12,22	R\$2.444,44	252305
SUPERVISOR DE LOGISTICA	40	200	R\$ 27,14	R\$5.427,15	141615
SUPERVISOR FATURAMENTO	40	200	R\$ 27,14	R\$5.427,15	410105
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	36	192	R\$ 27,14	R\$5.210,06	410105
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 27,14	R\$5.427,15	410105
SUPERVISOR DE HIGIENIZACAO	40	200	R\$ 27,14	R\$5.427,15	510205
SUPERVISOR DE PATRIMONIO	40	200	R\$ 27,14	R\$5.427,15	410220
SUPERVISOR HOTELARIA	40	200	R\$ 27,14	R\$5.427,15	510120
SUPERVISOR SUPRIMENTOS	40	200	R\$ 27,14	R\$5.427,15	142410
SUPERVISOR(A) DE MANUTENÇÃO	40	200	R\$ 27,14	R\$5.427,15	910115



TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	30	150	R\$ 18,33	R\$2.749,50	322215
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	36	192	R\$ 13,09	R\$2.512,59	351605
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	120	R\$ 18,33	R\$2.200,00	322205
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	200	R\$ 18,33	R\$3.666,67	322205
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	40	200	R\$ 20,00	R\$4.000,00	312105
TÉCNICO IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	24	120	R\$ 18,33	R\$2.200,00	322605
TÉCNICO SUPORTE DE TI	40	200	R\$ 16,53	R\$3.305,66	317210

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	SALÁRIO HORA	SALÁRIO BASE	CBO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,80	223505
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	40	200	R\$ 23,21	R\$ 4.641,91	131210
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 23,21	R\$ 4.641,91	410105
ENFERMEIRO PLANTONISTA	30	150	R\$ 21,06	R\$ 3.158,96	223505
ENFERMEIRO DIARISTA	40	200	R\$ 21,06	R\$ 4.211,95	322205
FARMACEUTICO	40	200	R\$ 20,79	R\$ 4.158,96	322205
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	30	150	R\$ 12,96	R\$ 1.943,58	322205
NUTRICIONISTA	30	150	R\$ 21,06	R\$ 3.158,96	223710
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	150	R\$ 11,11	R\$ 1.665,93	322205

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA SANEMAR

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	SALÁRIO HORA	SALÁRIO BASE	CBO
APRENDIZ EM OCUPAÇÃO ADMINISTRATIVA	20	100	R\$ 7,13	R\$712,99	411005
EDUCADOR SANITÁRIO	40	200	R\$ 9,09	R\$1.818,64	515120
GERENTE ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 22,47	R\$4.494,75	142105
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 19,66	R\$3.932,90	410105



HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	SALÁRIO HORA	SALÁRIO BASE	CBO
ANALISTA DE FATURAMENTO	40	200	R\$ 14,71	R\$2.941,00	413115
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	220	R\$ 10,00	R\$2.200,88	411010
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 10,00	R\$2.000,80	411010
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR III	40	200	R\$ 14,05	R\$2.809,58	411010
ASSISTENTE ADMISTRATIVO I	40	200	R\$ 10,00	R\$2.000,80	252105
ASSISTENTE ADMISTRATIVO I	44	220	R\$ 10,00	R\$2.200,88	252105
ASSISTENTE SOCIAL	30	150	R\$ 21,06	R\$3.158,96	251605
AUXILIAR FARMACIA	40	200	R\$ 6,88	R\$1.375,01	515210
CONTROLADOR DE ACESSO	40	200	R\$ 7,14	R\$1.427,00	391115
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	40	200	R\$ 30,66	R\$6.132,76	131210
ENFERMEIRO	30	150	R\$ 21,06	R\$3.158,96	223505
ENFERMEIRO	40	200	R\$ 21,06	R\$4.211,95	223505
ENFERMEIRO ROTINA	40	200	R\$ 21,06	R\$4.211,95	223505
FARMACEUTICO	30	150	R\$ 21,06	R\$3.158,96	223405
FISIOTERAPEUTA	30	150	R\$ 21,06	R\$3.158,96	223605
GERENTE DE ENFERMAGEM	40	200	R\$ 45,00	R\$9.000,00	131210
GERENTE MÉDICO	40	200	R\$ 108,25	R\$21.650,70	225125
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	36	180	R\$ 12,96	R\$2.332,20	322225
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	24	120	R\$ 12,96	R\$1.554,87	322225
PSICÓLOGO	30	150	R\$ 21,06	R\$3.158,96	251520
MAQUEIRO	40	200	R\$ 6,56	R\$1.311,00	515110
MOTORISTA	40	200	R\$ 9,00	R\$1.800,00	782305
NUTRICIONISTA	30	150	R\$ 21,06	R\$3.158,96	223710
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	150	R\$ 11,11	R\$1.665,93	322205
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	36	192	R\$ 8,68	R\$1.665,93	322605
TÉCNICO DE LABORATORIO	30	150	R\$ 11,11	R\$1.665,93	324205
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40	200	R\$ 12,50	R\$2.500,00	313220



**COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL PROFESSOR NOVA MONTEIRO
(CER LEBLON)**

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	SALÁRIO BASE	SALÁRIO HORA	CBO
ANALISTA DE QUALIDADE	40	200	R\$4.589,00	R\$ 22,95	391210
APRENDIZ EM OCUPAÇÃO ADMINISTRATIVA	20	100	R\$611,72	R\$ 6,12	422105
ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL	40	200	R\$3.529,02	R\$ 17,65	410220
ASSESSOR DE PROJETOS	40	200	R\$6.132,76	R\$ 30,66	411010
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	200	R\$2.000,80	R\$ 10,00	411010
ASSISTENTE DEPARTAMENTO PESSOAL	40	200	R\$2.000,80	R\$ 10,00	411010
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	200	R\$2.000,80	R\$ 10,00	411010
ASSISTENTE SOCIAL	30	150	R\$3.158,96	R\$ 21,06	251605
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40	200	R\$1.375,01	R\$ 6,88	414105
AUXILIAR FARMACIA	30	150	R\$1.375,01	R\$ 9,17	515210
AUXILIAR FARMACIA	40	200	R\$1.375,01	R\$ 6,88	515210
COLETOR	30	150	R\$1.665,93	R\$ 11,11	322205
COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO	40	200	R\$6.132,76	R\$ 30,66	223710
COORDENADOR (A) DO NIR	40	200	R\$6.132,76	R\$ 30,66	131210
COORDENADOR (A) DE FARMÁCIA RT	40	200	R\$6.132,76	R\$ 30,66	223405
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$7.500,00	R\$ 37,50	410105
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	30	150	R\$6.132,76	R\$ 40,89	131210
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	40	200	R\$6.132,76	R\$ 30,66	131210
COORDENADOR(A) MÉDICA	40	200	R\$18.603,00	R\$ 93,02	131205
ENFERMEIRO	30	150	R\$3.158,96	R\$ 21,06	223505
ENFERMEIRO ROTINA	30	150	R\$4.158,96	R\$ 27,73	223505
ENFERMEIRO CCIH	30	150	R\$4.158,96	R\$ 27,73	223505
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVOS	30	150	R\$4.158,96	R\$ 27,73	223505
ENFERMEIRO DE QUALIDADE	30	150	R\$4.158,96	R\$ 27,73	223505
ENFERMEIRO EDUCAÇÃO CONTINUADA	30	150	R\$4.158,96	R\$ 27,73	223505
ENFERMEIRO LÍDER	30	150	R\$4.158,96	R\$ 27,73	223505
ENFERMEIRO NVH	30	150	R\$4.158,96	R\$ 27,73	223505
FARMACEUTICO	40	200	R\$4.158,96	R\$ 20,79	223405
FARMACEUTICO	30	150	R\$3.158,96	R\$ 21,06	223405
FISIOTERAPEUTA	30	150	R\$3.158,96	R\$ 21,06	223605
FISIOTERAPEUTA COORDENADOR	40	200	R\$6.132,76	R\$ 30,66	223605
FISIOTERAPEUTA ROTINA	40	200	R\$4.211,95	R\$ 21,06	223605
FONOAUDIOLOGA	30	150	R\$3.158,96	R\$ 21,06	223810



GERENTE DE ENFERMAGEM	40	200	R\$9.000,00	R\$ 45,00	131210
GERENTE MÉDICO	40	200	R\$21.650,70	R\$ 108,25	225125
MÉDICO CLÍNICO	12	60	R\$4.411,65	R\$ 73,53	225125
MÉDICO CLÍNICO	24	120	R\$8.823,30	R\$ 73,53	225125
MÉDICO CLÍNICO	30	150	R\$11.029,13	R\$ 73,53	225125
MÉDICO CLÍNICO	36	180	R\$13.234,95	R\$ 73,53	225125
MÉDICO INTENSIVISTA	12	60	R\$4.411,65	R\$ 73,53	225150
MÉDICO INTENSIVISTA	24	120	R\$8.823,30	R\$ 73,53	225150
MÉDICO INTENSIVISTA	36	180	R\$13.234,95	R\$ 73,53	225150
MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA	30	150	R\$11.029,13	R\$ 73,53	225150
MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA	40	200	R\$14.705,50	R\$ 73,53	225150
MÉDICO PEDIATRA	12	60	R\$4.411,65	R\$ 73,53	225124
MÉDICO PEDIATRA	24	120	R\$8.823,30	R\$ 73,53	225124
MÉDICO PEDIATRA	36	180	R\$13.234,95	R\$ 73,53	225124
MÉDICO ROTINA	30	150	R\$11.029,13	R\$ 73,53	225125
MOTORISTA	40	200	R\$1.800,00	R\$ 9,00	782305
NUTRICIONISTA	30	150	R\$3.158,96	R\$ 21,06	223710
NUTRICIONISTA	40	200	R\$4.211,95	R\$ 21,06	223710
PSICOLOGO(A)	30	150	R\$3.158,96	R\$ 21,06	251520
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$2.500,00	R\$ 12,50	410105
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	40	200	R\$4.000,00	R\$ 20,00	410205
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	150	R\$1.665,93	R\$ 11,11	322205



SEDE ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	SALÁRIO HORA	SALÁRIO BASE	CBO
ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL PLENO II	40	200	R\$ 17,95	R\$3.589,38	252405
ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL PLENO III	40	200	R\$ 19,12	R\$3.824,16	252405
ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL SENIOR II	40	200	R\$ 22,95	R\$4.589,00	252405
ANALISTA DE FATURAMENTO PLENO III	40	200	R\$ 22,95	R\$4.589,00	413115
ANALISTA DE PLANEJAMENTO PLENO III	40	200	R\$ 22,95	R\$4.589,90	252710
ANALISTA DE PRESTACAO DE CONTAS	40	200	R\$ 25,00	R\$5.000,00	252545
ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SENIOR I	40	200	R\$ 21,03	R\$4.206,58	252545
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS PLENO II	40	200	R\$ 17,95	R\$3.589,38	252405
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS PLENO III	40	200	R\$ 19,12	R\$3.824,16	252405
ANALISTA DE SUPORTE DE TI	40	200	R\$ 17,95	R\$3.589,00	212420
ANALISTA DE TI	40	200	R\$ 25,00	R\$5.000,00	212405
ANALISTA FINANCEIRO PLENO III	40	200	R\$ 22,95	R\$4.589,00	411010
ASSESSOR TÉCNICO II	40	200	R\$ 32,20	R\$6.440,29	411010
ASSESSOR TÉCNICO III	40	200	R\$ 38,96	R\$7.792,29	252545
ASSESSOR TÉCNICO SENIOR I	40	200	R\$ 35,42	R\$7.084,29	411010
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	40	200	R\$ 14,05	R\$2.809,58	411010
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO III	40	200	R\$ 11,85	R\$2.370,95	411010
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	40	200	R\$ 12,95	R\$2.590,26	411010
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	40	200	R\$ 12,95	R\$2.590,26	411005
ASSISTENTE FINANCEIRO	40	200	R\$ 14,05	R\$2.809,58	411010
COMPRADOR (A) SENIOR II	40	200	R\$ 22,95	R\$4.589,00	354205
COORD DE QUALIDADE SENIOR III	40	200	R\$ 42,50	R\$8.500,29	391205
COORDENADOR (A) JURIDICO SENIOR III	40	200	R\$ 42,50	R\$8.500,29	241040
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA SENIOR III	40	200	R\$ 42,50	R\$8.500,29	214220
COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SENIOR III	40	200	R\$ 42,50	R\$8.500,29	410105
COORDENADOR DE TI SENIOR III	40	200	R\$ 42,50	R\$8.500,29	212405
COORDENADOR FINANCEIRO SR III	40	200	R\$ 42,50	R\$8.500,29	410230
COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL SR III	40	200	R\$ 42,50	R\$8.500,29	142205
COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS SENIOR III	40	200	R\$ 42,50	R\$8.500,29	142205
DIRETOR (A) EXECUTIVO	40	200	R\$ 145,78	R\$29.155,64	131105
DIRETOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 182,24	R\$36.447,43	123105
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	40	200	R\$ 182,24	R\$36.447,43	123115
DIRETOR(A) DE PROJETOS	40	200	R\$ 145,78	R\$29.155,64	123305
ENFERMEIRO DO TRABALHO	40	200	R\$ 27,73	R\$5.546,00	223530
GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL PLENO III	40	200	R\$ 58,50	R\$11.700,00	142210
GERENTE ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 50,40	R\$10.080,00	142105
GERENTE DE CONTRATOS	40	200	R\$ 50,40	R\$10.080,00	410105
GERENTE DE PROTEÇÃO DE DADOS	40	200	R\$ 50,40	R\$10.080,00	142135



GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	40	200	R\$ 50,40	R\$10.080,00	142345
GERENTE DE TI PLENO III	40	200	R\$ 58,50	R\$11.700,00	142520
GERENTE FINANCEIRO	40	200	R\$ 50,40	R\$10.080,00	142105
MOTORISTA	40	200	R\$ 11,00	R\$2.200,00	782305
MOTORISTA III	40	200	R\$ 13,61	R\$2.722,23	782305
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS	40	200	R\$ 66,60	R\$13.320,00	123110
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS MATERNO INFANTIL	40	200	R\$ 137,53	R\$27.505,00	131205
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 30,17	R\$6.034,55	410105
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40	200	R\$ 17,97	R\$3.593,35	312105
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LÍDER	40	200	R\$ 17,42	R\$3.483,61	351605



HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

FUNÇÃO	JONADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	SALÁRIO HORA	SALÁRIO BASE	CBO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,80	411010
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	200	R\$ 30,66	R\$ 6.132,76	411005
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	40	200	R\$ 30,66	R\$ 6.132,76	131210
ENFERMEIRO PLANTONISTA	30	150	R\$ 21,07	R\$ 3.160,00	223505
ENFERMEIRO ROTINA	40	200	R\$ 21,07	R\$ 4.213,33	223505
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	30	150	R\$ 12,67	R\$ 1.900,00	322225
MOTORISTA	40	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	782305
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	150	R\$ 12,67	R\$ 1.900,00	322205



HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR GILSON CANTARINO

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	SALÁRIO HORA	SALÁRIO BASE	CBO
ANALISTA ADMINISTRATIVO DIARISTA	40	200	R\$ 17,65	R\$ 3.529,02	252105
ANALISTA DE COMPRAS DIARISTA	40	200	R\$ 17,65	R\$ 3.529,02	
ANALISTA DE INFORMAÇÃO SÊNIOR DIARISTA	40	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00	212420
ANALISTA DE LOGÍSTICA DIARISTA	40	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	252715
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS DIARISTA	40	200	R\$ 22,65	R\$ 4.529,02	252405
ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL DIARISTA	40	200	R\$ 22,65	R\$ 4.529,02	411005
ASSESSORA DA DIREÇÃO DIARISTA	40	200	R\$ 22,95	R\$ 4.589,00	252305
ASSESSORA DE QUALIDADE DIARISTA	40	200	R\$ 17,65	R\$ 3.529,02	391215
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DIARISTA	40	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,80	411010
ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO DIARISTA	40	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,80	414105
ATENDENTE HOSPITALAR	40	200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,91	422105
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIARISTA	40	200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,91	411005
AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA	40	200	R\$ 7,91	R\$ 1.581,14	515210
COPEIRA PLANTONISTA	40	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	513425
ESPECIALISTA DE COMUNICAÇÃO DIARISTA	40	200	R\$ 22,95	R\$ 4.589,00	142325
INSTRUMENTADOR CIRURGICO PLANTONISTA	30	150	R\$ 11,11	R\$ 1.665,93	322225
JOVEM APRENDIZ EM OCUPAÇÃO ADMINISTRATIVA DIARISTA	20	100	R\$ 7,13	R\$ 712,99	411005
MAQUEIRO PLANTONISTA	40	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00	515110
OUVIDOR DIARISTA	40	200	R\$ 22,95	R\$ 4.589,00	142340
SECRETÁRIA DIREÇÃO DIARISTA	40	200	R\$ 17,65	R\$ 3.529,02	422110
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DIARISTA	40	200	R\$ 22,95	R\$ 4.589,00	410105
SUPERVISOR HOTELARIA DIARISTA	40	200	R\$ 22,95	R\$ 4.589,00	410105
SUPERVISOR SAME DIARISTA	40	200	R\$ 22,95	R\$ 4.589,00	410105
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	40	200	R\$ 11,11	R\$ 2.221,24	322205
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	30	150	R\$ 11,11	R\$ 1.665,93	322205
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO DIARISTA	40	200	R\$ 11,11	R\$ 2.221,24	322205
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO PLANTÃO DIA	40	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,49	325210
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DIARISTA	40	200	R\$ 11,11	R\$ 2.221,24	322405
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PLANTONISTA	40	200	R\$ 17,42	R\$ 3.483,61	322215

